

ATA N° 4/2014

-----Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e catorze, nesta Vila de Ferreira do Zêzere, no Edifício dos Paços do Concelho e sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal sob a presidência do Exmo. Senhor Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores, na qualidade de presidente, estando presentes os vereadores Srs. Dr. António Vicente Martins, Eng.º Paulo Jorge Alcobia das Neves, Dr.ª Elisabete Matias Henriques e Dr. Hélio Duarte da Silva Ferreira Antunes. -----

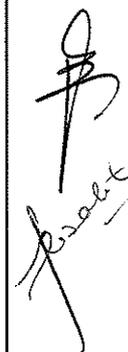
-----A reunião foi secretariada por Elisabete Cotrim Gonçalves da Silva, Chefe de Divisão de Administração e Serviços Instrumentais. -----

-----E sendo horas o Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião pelas 15h00. -----

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----**Pelo Sr. Presidente** foi dado conhecimento que está presente no Município uma auditoria da IGF (Inspeção Geral de Finanças), com o intuito de analisar a aplicação da Lei dos compromissos e pagamentos em atraso. -----

-----**Pelo Sr. Presidente** foi dado conhecimento ao executivo que teve uma reunião com o Ministro Poiares Maduro, e com os secretários de estado Leitão Amaro e Joaquim Costa, tendo ficado animado, visto que a probabilidade de Ferreira do Zêzere não perder mais nenhum serviço público, para além do tribunal, é bastante elevada. Têm informação que até maio irá estar definido o “modelo” da reorganização dos serviços públicos, dizendo ainda que os ferreirenses, no limite, poderão ficar com melhores serviços públicos. Quanto ao encerramento do Tribunal, informou que a CMFZ irá avançar com a Ação Popular, contudo se terá ou não eficácia, não sabe. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

-----**Pelo Sr. Vereador Dr. António Vicente**, foi solicitado esclarecimento sobre o funcionamento do centro de saúde de Ferreira do Zêzere. Pelo Sr. Presidente foi dito que surgiu a proposta de se alargar a unidade de saúde de Tomar, a Ferreira do Zêzere, numa reunião que teve com o secretário de estado Leal da Costa.-----

-----**Pelo Sr. Vereador Dr. António Vicente** foi dito que tinha algum receio e que com tal facto se perdia a autonomia, e que gostava que se criasse uma unidade de saúde de família em Ferreira do Zêzere, que não dependesse de uma unidade de saúde de outro concelho. **Pelo Sr. Presidente** foi dito que se tiver de optar entre ter autonomia ou ter médicos de família, opta por ter médicos de família para a população de Ferreira do Zêzere. Informou ainda que já falou com o Dr. Rafael, e que sugeriu que estudasse uma solução para manter a autonomia, associado ao facto de também termos médicos de família. Informou ainda que a Câmara Municipal está disponível para ajudar o que for necessário para a criação da Unidade de Saúde de família em Ferreira do Zêzere, e o desafio que lançou ao Dr. Rafael, também o lança ao Dr. António Vicente Martins.-----

-----**Pela Vereadora Dr.^a Elisabete Henriques** foi solicitado esclarecimento sobre os buracos existentes ao pé do posto da GNR. **Pelo Sr. Presidente** foi respondido que os mesmos já foram tapados duas vezes mas que, devido ao inverno rigoroso, os buracos necessitam de nova intervenção. Os mesmos serão tapados, quando o tempo levantar, com massas betuminosas, uma vez que o Município já avançou com um procedimento para cerca de 1200 toneladas de massas asfálticas (58.000 € + IVA), para tapar as centenas de buracos nos pavimentos, ao longo do concelho.-----

-----**Pela Vereadora Dr.^a Elisabete Henriques** foi solicitado esclarecimento para quando será efetuada a rotunda em frente ao ATL. **Pelo Sr. Presidente** foi respondido que não se trata de um rotunda, mas sim de uma gota. Por falta de disponibilidade financeira ainda não foi possível avançar com a referida obra, no entanto pensa que este verão será possível colocar lancil, iluminação e calçada.

38	32
Livro	Folhas

Informou ainda que há muito dinheiro a gastar, inclusive devido aos deslizamentos a caminho da Castanheira e no Vale Serrão. Terá de se definir prioridades, uma vez que os recursos são escassos. -----

-----**CONTABILIDADE**-----

-----Presente **Resumo Diário da Tesouraria n.º 41/2014** no valor total de € **667.248,64** (seiscentos e sessenta e sete mil duzentos e quarenta e oito euros e sessenta e quatro cêntimos), de Operações Orçamentais no valor de € **448.005,11** (quatrocentos e quarenta e oito mil cinco euros e onze cêntimos) e de Operações Não Orçamentais no valor de € **219.243,53** (duzentos e dezanove mil duzentos e quarenta e três euros e cinquenta e três cêntimos). Tomaram conhecimento. -----

-----Presente **Relação dos Pagamentos** efetuados de 14 a 27 de fevereiro de 2014 no montante de € **340.543,54** (trezentos e quarenta mil quinhentos e quarenta e três euros e cinquenta e quatro cêntimos). Tomaram conhecimento.-----

-----**PARA CONHECIMENTO**-----

-----**Licenciamento de Obras Particulares- Competências delegadas no Sr. Presidente da Câmara em 23/10/2013.** Presente Informação Técnica n.º 1295 de 21/02/2014 – Projetos de Arquitetura com Despacho do Sr. Presidente no mês de dezembro de 2013. A Câmara tomou conhecimento. -----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO**-----

-----**Agrupamento de Escolas do Concelho de Ferreira do Zêzere**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 1443 em 12/02/2014, requer autorização para a realização do desfile de carnaval no dia 28 de fevereiro, das 10h30 às 12h00. Para ratificar. A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Presidente datado em 25/02/2014, a autorizar a realização do desfile de carnaval no dia 28 de fevereiro, das 10h30 às 12h00 desde que as condições de segurança estejam asseguradas, de acordo com o n.º 3 do art.º 35.º da lei n.º 75/2013, de 12/09.- -----

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

-----**Junta de Freguesia de Águas Belas**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 1517 em 14/02/2014, solicita autorização para a realização do evento denominado " 1.º Passeio Pedestre no dia Internacional da Mulher", a realizar no dia 08 de março a partir das 14h30. A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do evento denominado " 1.º Passeio Pedestre no dia Internacional da Mulher", no dia 08 de março a partir das 14h30, desde que o parecer da GNR seja favorável. -----

PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES

-----**Maria Madalena da Conceição Nunes**, requerimento registado sob o n.º 1454 em 12/02/2014, solicita o pagamento de faturação de água no montante € 143,11 em 4 prestações. A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento de faturação de consumo de água no montante de € 143,11, em 4 prestações, acrescidas dos respetivos juros de mora.-----

-----**Manuel Alberto Mendes Matias**, requerimento registado nos serviços sob o n.º 1478 em 13/02/2014, solicita o pagamento de faturação de água no montante € 132, 35 em 10 prestações. Ausentou-se da sala a Vereadora Dr.ª Elisabete Matias Henriques, por ser familiar do requerente. A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento de faturação de consumo de água no montante de € 132,35, em 10 prestações, acrescidas dos respetivos juros de mora. -----

-----**Rosa Maria Ferreira Godinho Graça**, requerimento registado nos serviços sob o n.º 1849 em 25/02/2014, solicita o pagamento de faturação de água no montante de € 119,52 em 8 prestações. A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento de faturação de consumo de água no montante de € 119,52, em 8 prestações, acrescidas dos respetivos juros de mora. -----

LICENÇA DE RUÍDO

-----**Centro Cultural e Recreativo de Avecasta**, requerimento registado nos serviços sob o n.º 1618 em 14/02/2014, solicita licença especial de ruído para a realização de Baile de Carnaval, na sede do centro cultural em Avecasta (Freguesia de Areias e Pias), de 01 a 02 de março, das 21h00 às 04h00. Presente Relatório com

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

38	33
Livro	Folhas

Informação Técnica e que fica anexo em fotocópia à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação técnica, autorizar a emissão da licença especial de ruído para o evento solicitado. -----

-----**ESTÁGIO.** André Filipe Antunes Henriques, pedido registado sob o n.º 1851 em 25/02/2014, solicita a realização de estágio no âmbito de curso de gestão da ETP de Sicó, a realizar no mês de março de 2014. A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do estágio de André Filipe Antunes Henriques, a realizar em março no âmbito do curso de gestão, designando como orientador a Chefe de Divisão, Elisabete Silva. -----

-----**MERCADO MUNICIPAL**-----

-----**Isenção de taxas.** Presente Informação Interna n.º 1189 em 17/02/2014 do Sector de Taxas e Licenças da DASI, sobre pedido de feirantes da isenção de pagamento de sobretaxa e que fica anexa em fotocópia à minuta da ata. A Câmara deliberou por unanimidade, indeferir o referido pedido, tendo em conta que o facto de não terem vindo ao Mercado nas últimas duas semanas, não inviabilizava o pagamento da fatura, uma vez que as mesmas possuem referências para pagamento no Multibanco ou CTT. -----

-----**Transferência de titularidade. Fernando Cotrim & Esposa - Comercio de Frutas e Produtos Hortícolas Lda**, requerimento registado nos serviços sob o n.º 1662 em 19/02/2014, requerem alteração da titularidade do lugar adjudicado. Presente relatório com informação que fica anexa em fotocópia à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a Fernando Cotrim, na qualidade de adjudicatário das bancas n.º 2,4 e 6 do setor de frutas e produtos hortícolas no mercado municipal a transferência de titularidade para a firma que constituiu denominada Fernando Cotrim e Esposa – Comércio de Frutas e Produtos Hortícolas, Lda, de acordo com o n.º 1 do art.º 14.º do Regulamento do Mercado Municipal. -----

-----**DANOS PATRIMONIAIS**-----

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

-----**Sandra Filipa Penim do Vale**, carta registada nos serviços sob o n.º 10800 em 12/12/2013, expõe danos que alega serem inerentes a acidente de automóvel derivado ao mau estado da estrada. Pela requerente Sandra Filipa Penim do Vale, foi formulado um pedido de indemnização para ser ressarcida de danos sofridos no veículo Citroen, matrícula 31-60-IU, resultantes do acidente ocorrido no dia 04 de dezembro de 2013 na EM 520 junto ao cruzamento para o lugar de Frazoeira, na freguesia de Nossa Senhora do Pranto e que a requerente alega que ocorreram quando se desviou para a berma, tendo a mesma sentido dois estrondos, provocando danos nos pneus e jantes do lado direito da viatura e que desta situação foi elaborada ocorrência pela GNR. Após uma análise do pedido, tendo em conta que o auto da ocorrência corrobora as alegações da requerente no que diz respeito aos danos e tendo em conta que os serviços técnicos consideram dúbia a assunção da total responsabilidade do Município derivada da má manutenção da estrada municipal, conclui-se, no entanto, que poderá haver alguma responsabilidade pelos danos causados imputáveis ao Município. A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com o exposto anteriormente, proceder ao pagamento de 70% (valor sem IVA) do valor dos danos, que corresponde à despesa suportada com a aquisição dos pneus e reparação das jantes, mediante prévia apresentação da fatura/recibo da despesa. -----

-----**Manuel Simões Nunes**, carta registada nos serviços sob o n.º 1825 em 24/02/2014, expõe danos sofridos nas suas instalações que alega serem derivados da deficiente drenagem de águas fluviais da zona industrial. A Câmara deliberou, por unanimidade, que o assunto fique pendente para melhor análise. -----

-----**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Limpeza de Florestas e Matas**. Presente Informação n.º 1318 em 24/02/2014 da Dasi e que se transcreve para os devidos efeitos: “Prestação de Serviços – Limpeza de Floresta/Matas -----
Atenta a necessidade da prestação dos serviços de uma empresa para efetuar serviços de limpeza de floresta/mata para o Município de Ferreira do Zêzere, submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar,

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

38	34
Livro	Folhas

estimando-se trabalhos para cerca de 6.400 horas/homem, estimando-se a referida prestação de serviços no montante de 33.300,00 €, acrescidos de IVA. Considerando que: • a celebração de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64 -A/2008, de 31 de dezembro, 3 -B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55 -A/2010, de 31 de dezembro, e 64 -B/2011, de 30 de dezembro, e pela presente lei, independentemente da natureza da contraparte de acordo com o n.º 2 a 4 do art.º 73º da Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou o OGE para 2014, carecem de parecer prévio vinculativo por parte do órgão executivo; • a portaria nº 16/2013 de 17 de Janeiro, veio regulamentar os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo acima referido; • se verifica a necessidade de recorrer à contratação destes serviços, por ser uma prioridade do Município na limpeza de floresta/mata; • quanto à identificação da contraparte trata-se da FlorZêzere – Associação de desenvolvimento florestal do concelho de Ferreira do Zêzere, tendo-se verificado que o convite não viola os limites previstos no n.º 2 e no n.º 5 do artigo 113.º do CCP; • o contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir, não sendo aplicável à administração local o recurso a pessoal em situação de mobilidade especial para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; • a contratação será pelo período da realização dos referidos trabalhos, pelo o valor de máximo de 33.300,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; • tem cabimento orçamental na rubrica do Orçamento 02/06020305 (Outras), para o ano de 2014; • serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no CCP, aprovado pelo Dec. Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua atual redação; • não se aplica a redução remuneratória indicada no n.º 9, art.º 73 º da Lei nº 83-C/2013 de 31 de dezembro, visto que em 2011 o contrato de aquisição de serviços efetuado com a FlorZêzere – Associação de desenvolvimento florestal do concelho de Ferreira do Zêzere foi objeto de redução previstas na mesma disposição legal, assim como o realizado em 2013. Face ao exposto propõem-se: • a



CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

emissão de parecer favorável prévio à celebração do contrato de prestação de serviços de Limpeza de Floresta/Matas, nos termos da presente proposta e do disposto no n.º 4 do art.º 73º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro. -----

Ferreira do Zêzere, 24 de fevereiro de 2014 -----

A Chefe de Divisão A.S.I, Dr.ª Elisabete Cotrim Gonçalves da Silva” -----

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável prévio à celebração do contrato de prestação de serviços de Limpeza de Floresta/Matas, nos termos da presente proposta e do disposto no n.º 4 do art.º 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro. -----

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Responsabilidade de Exploração de Instalações Elétricas de Equipamentos. Presente Informação n.º 1321 em 24/02/2014 da Duoma e que se transcreve para os devidos efeitos: -----

“Prestação de Serviços pela Responsabilidade de Exploração de Instalações Elétricas de Equipamentos -----

Considerando que: • A Câmara Municipal dispõe de um contrato de avença com o Eng.º Eletrotécnico Rui Manuel Esteves de Oliveira, pelo período de três anos, para desenvolver o trabalho de técnico responsável pela exploração das instalações elétricas dos equipamentos Piscina Municipal, Pavilhão Desportivo, Edifício Sócio-Cultural, Centro Escolar de Areias e Mercado Municipal, cujo valor mensal importam em 260,00€, acrescido de IVA, que termina em 31/03/2014. Esta Autarquia tem também um contrato, com o mesmo técnico e para o mesmo tipo de trabalhos, para o Centro Escolar de Ferreira do Zêzere, também pelo período de três anos, cujo valor mensal importa em 50,00€, acrescido de IVA, que termina em 31/10/2014. • Se torna necessária a contratação do mesmo tipo de serviços para o período de tempo após o decurso desses contratos, fazendo sentido que seja convidado o mesmo técnico, tendo em conta o seu desempenho, e que é respeitado o n.º 2 e o n.º 5 do artigo 113º do Código dos Contratos Públicos; • A celebração dos contratos de aquisição de serviços no âmbito de aplicação da Lei n.º 12-

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

38	35
Livro	Folhas

A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64 -A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010, de 2 de Setembro, 55 -A/2010, de 31 de Dezembro e 64 -B/2011, de 30 de dezembro, carecem de parecer prévio vinculativo do órgão executivo, independentemente da natureza da contraparte, de acordo com o artigo 73º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, que aprovou o OGE para 2014; • A Portaria n.º 16/2013, de 17 de Janeiro, veio regulamentar os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo acima referido; • Se verifica a necessidade de recorrer à contratação destes serviços, dado que funcionamento das instalações elétricas dos edifícios mencionados não é legalmente possível, sem existência de técnico responsável pela sua exploração; • O contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir e que a escolha do procedimento de formação do mesmo se encontra devidamente fundamentada; • A contratação deverá ser pelo período de 3 anos para todos os edifícios referidos, importando, de acordo com os valores mensais dos contratos em curso, no valor global em 11 160,00€ mais IVA; • É respeitado o artigo 33º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, dado que o valor remuneratório mensal previsto, igual a 310,00€, é inferior a 675,00€ e se mantém. Face ao exposto propõe-se: • A emissão de parecer favorável prévio à celebração do contrato desta prestação de serviços, nos termos da presente proposta e do disposto no art.º 73º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro. -----

João Pedro Frias Freitas, Eng.º Civil, Chefe da Divisão de Urbanismo e Obras Municipais” -----

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável prévio à celebração do contrato desta prestação de serviços, nos termos da presente proposta e do disposto no art.º 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro. -----

-----**PRESTAÇÃO DE SERVICOS - Manutenção Preventiva das Instalações de Climatização de Edifícios Municipais.** Presente Informação n.º 1322 em 24/02/2014 da Duoma e que se transcreve para os devidos efeitos: -----

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

“Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva das Instalações de Climatização de Edifícios Municipais -----

Considerando que: • A Câmara Municipal dispõe de um contrato de prestação de serviços com a empresa Openline, L.da, pelo período de dois anos, para desenvolver o trabalho de manutenção preventiva das instalações de climatização para os edifícios: 1. Edifício dos Paços do Concelho;2. Edifício do Centro Cultural;3. Edifício da Central de Camionagem;4. Edifício do Centro Escolar de Areias;5. Edifício do Mercado de Ferreira do Zêzere;6. Edifício da Biblioteca Municipal;7. Edifício de Serviços; 8. Pavilhão Desportivo;9. Piscina Municipal;10. Centro Escolar de Ferreira do Zêzere. Esse contrato, celebrado em 30/03/2012, importa no valor de 33.600,00€, acrescido de IVA, correspondendo a 1400,00€ mensais. • Se torna necessária a contratação do mesmo tipo de serviços para o período de tempo após o decurso desse contrato, fazendo sentido que seja convidada a mesma empresa, tendo em conta o seu desempenho, e que é respeitado o n.º 2 e o n.º 5 do artigo 113º do Código dos Contratos Públicos; • A celebração dos contratos de aquisição de serviços no âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64 -A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010, de 2 de Setembro, 55 -A/2010, de 31 de Dezembro e 64 -B/2011, de 30 de dezembro, carecem de parecer prévio vinculativo do órgão executivo, independentemente da natureza da contraparte, de acordo com o artigo 73º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, que aprovou o OGE para 2014; • A Portaria n.º 16/2013, de 17 de Janeiro, veio regulamentar os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo acima referido; • Se verifica a necessidade de recorrer à contratação destes serviços, dado que funcionamento das instalações de climatização dos edifícios mencionados não é legalmente possível, sem existência de equipa responsável pela sua manutenção preventiva; • O contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir e que a escolha do procedimento de formação do mesmo

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

38	36
Livro	Folhas

se encontra devidamente fundamentada; • Faz sentido que a contratação seja pelo período de 3 anos, importando, de acordo com o valor mensal de 1290,00€, no valor global de 46.440,00€ mais IVA;• É respeitado o artigo 33º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, dado que o valor remuneratório mensal previsto, igual a 1290,00€, contempla a redução remuneratória respetiva, tendo como base o valor mensal de 1400,00€. Face ao exposto propõe-se: • A emissão de parecer favorável prévio à celebração do contrato desta prestação de serviços, nos termos da presente proposta e do disposto no art.º 73º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro.-----

João Pedro Frias Freitas, Eng.º Civil, Chefe da Divisão de Urbanismo e Obras Municipais” -----

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável prévio à celebração do contrato desta prestação de serviços, nos termos da presente proposta e do disposto no art.º 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro. -----

-----**ABERTURA DE CONTA IGCP**-----

-----**Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 1811 em 24/02/2014, envia documentação para a abertura de conta no IGCP. A Câmara deliberou, por unanimidade, tendo em conta as propostas apresentadas pelas entidades financeiras, aprovar a abertura de conta no IGCP, de acordo com o POCAL explanado nas considerações técnicas, ponto 2.9.10.1.2 no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua atual redação. A referida conta será, tal como as restantes da autarquia, movimentada pelo presidente do órgão executivo ou na sua ausência pelo Vice-Presidente Eng.º Paulo Jorge Alcobia das Neves, simultaneamente com a tesoureira Elsa Margarida Alcobia das Neves Salteiro, ou com a substituta da tesoureira Zaida Maria da Cunha Monteiro, sendo as contas da autarquia sempre movimentadas em simultâneo por um trabalhador e por um eleito.-----

-----**ISENÇÃO DE TAXAS**-----

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

-----**Isaura de Jesus**, processo de licenciamento de obras de regularização de ampliação de uma moradia, sita na Rua José Pedro Sequeira, no lugar e Freguesia de Bêco (Proc.º 01/1/2014). Presente Informação Técnica n.º 1128 em 13/02/2014 do sector de gestão urbanística da Duoma e que fica anexa em fotocópia à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação técnica, aprovar a isenção total de € 120,64 (cento e vinte euros e sessenta e quatro centimos) das taxas devidas e já liquidadas. -----

CADUCIDADE

-----**Fernanda Maria Duarte Freire Figueira**, processo de licenciamento de obras de construção de uma moradia e demolição da edificação existente, sita na Rua N.ª Sr.ª da Encarnação n.º 9, no lugar de Cumes, Freguesia de Chãos (Proc.º 01/121/2011). Presente Informação Técnica n.º 1055 em 12/02/2014 do sector de gestão urbanística da Duoma, que fica anexa em fotocópia à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação, que o requerente seja notificado das disposições do art.º 71.º do RJUE referidas na informação, com a audiência prévia escrita nos termos do art.º 100º e 101.º do CPA, tendo em conta uma proposta para a declaração da caducidade do processo pela Câmara Municipal, por não ter sido requerido a emissão do alvará de licença de obras. -----

-----**EMPREITADA “Remodelação da rede de abastecimento de água – Sistema de Chãos” – Conta Final. José Marques Grácio SA**, carta registada nos serviços sob o n.º 1463 em 12/02/2014, envia conta final para homologação. Presente relatório com informação que fica anexa em fotocópia à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação, aprovar a homologação da conta final da empreitada. -----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

-----Esteve presente o Sr. Manuel Simões Nunes, o qual solicita resolução dos danos sofridos nas suas instalações que alega serem derivados da deficiente drenagem de águas fluviais da zona industrial. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

38	37
Livro	Folhas

-----Pelo Sr. Presidente foi dito que a sua reclamação está na ordem de trabalhos desta reunião de Câmara, e que terá uma resposta formal à questão apresentada. ----

Encerramento. E pelo Sr. Presidente foi a reunião declarada encerrada, depois de lida e aprovada a minuta da ata, que contem 92 folhas, quando eram 16h50m. -----

O Presidente:



O Secretário: